



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. **ÓRGÃO SOLICITANTE:** Gerência de Comunicação e Cerimonial

2. **DATA:** 06/06/2025

3. DEMANDA E SEU DETALHAMENTO:

Serviços de confecção de moldura de vidro e espelho.

4. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:

É de conhecimento geral que a maioria dos municípios do país comemora anualmente seu aniversário de fundação, realizando nesta data eventos festivos de natureza cívica, cultural, desportiva etc.

No município de Castelo a Lei Municipal nº 866/1983 dispõe que: "Art. 1º As festividades comemorativas ao aniversário do Município de Castelo serão realizadas no 1º (primeiro) domingo do mês de junho."

Há anos o município de Castelo realiza no mês de junho inúmeras festividades no seu aniversário, promovendo shows, exposições, desfiles cívico-escolares, mostras culturais, dentre outras atividades de caráter lúdico e recreativo.

Neste período, a Câmara realiza uma atividade tradicional e rotineira, comum a todas as câmaras legislativas do país: a concessão de títulos e honrarias aos cidadãos e empresas de destaque, o que é feito hoje com base na Lei Municipal nº 2641/2008 e na Resolução nº 01/2008, que têm a seguinte redação na parte que interessa: Lei nº 2641/2008: "Art. 13 Os títulos e as comendas serão entregues anualmente, em sessão solene especialmente designada pelo Presidente da Câmara para esse fim, podendo o homenageado recebê-los pessoalmente ou por intermédio de representante." Resolução nº 01/2008: "Art. 11 Os diplomas serão entregues anualmente, em sessão solene especialmente designada pelo Presidente da Câmara para esse fim, podendo o homenageado recebê-los pessoalmente ou por intermédio de representante."

Assim, é determinada a realização de uma sessão solene anual para a entrega de títulos, diplomas e honrarias, normalmente no mês de junho, integrando as festividades previstas na Lei nº 866/1983.

Neste ano a época prevista para a realização da referida sessão solene é no final do mês de junho, sendo que já se iniciaram as tratativas para a indicação dos homenageados e a elaboração dos respectivos projetos, ressaltando que na ocasião da solenidade será entregue uma homenagem normalmente na forma de um diploma confeccionado em papel mas

Joana Conatti - Walpior



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

acondicionado em uma moldura, sendo sugerida a aquisição de moldura em vidro e espelho porque a qualidade do material e sua beleza estética ressaltam a importância da distinção honorífica e da pessoa que a recebe.

5. PESSOAS/ÓRGÃOS A SEREM ATENDIDOS:

Todas as pessoas e órgãos.

6. INDICAÇÃO DO OBJETO QUE POSSA SER FORNECIDO PARA ATENDER A DEMANDA:

Item	Un.	Quant.	Descrição do Objeto	Valor unitário R\$	Valor Global
1	Unidade	26 (vinte e seis)	Moldura composta de placa em espelho medindo 25 cm x 35 cm x 3 mm (altura x largura x espessura), sobreposta a outra de vidro incolor medindo 25 cm x 35 cm x 3 mm (altura x largura x espessura), tendo como suporte vidro incolor medindo 25 cm x 10 cm x 6 mm (altura x largura x espessura), sendo as placas afixadas por 03 peças de suporte tipo boca de jacaré, material abs cromado para vidro 6 mm, sendo 01 (uma) peça na parte superior e 02 (duas) na parte inferior para unir a peça de espelho com a peça de vidro.	Sem estimativa	Sem estimativa

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E PRODUÇÃO DOS RESULTADOS:

A solução apresentada objetiva atender uma demanda institucional do Poder Legislativo, qual seja, promover a concessão de condecorações na ocasião de sessão solene mediante um produto de maior qualidade e beleza estética, como forma de enaltecer a distinção honorífica e a pessoa que receberá a homenagem conferida, sendo que o objeto a ser contratado mostra-se eficaz para atingir tal finalidade produzindo assim o resultado pretendido.

8. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS, GARANTIA E OUTROS CARACTERÍSTICOS DO OBJETO:

8.1. A contratação somente será levada a efeito com o fornecedor que apresentar regularidade perante:

- 8.1.1. a fazenda federal e seguridade social;
- 8.1.2. a fazenda estadual do domicílio ou sede do fornecedor;
- 8.1.3. a fazenda municipal do domicílio ou sede do fornecedor;
- 8.1.4. o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS); e
- 8.1.5. a Justiça do Trabalho.

8.2. A vigência inicial da contratação será a data de realização do empenho e sua vigência final 60 (sessenta) dias após aquela data.

8.3. O fornecimento/entrega do objeto ocorrerá na sede da Câmara Municipal de Castelo/ES no prazo de 15 (quinze) dias após a emissão de ordem de serviço/autorização de fornecimento.

Joana Conetto Halperin



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

8.4. O pagamento será efetuado em parcela única em até 10 dias após o fornecimento regular do objeto, desde que presentes as condições de regularidade indicadas no item 8.1.

8.5. Não será devida pelo fornecedor garantia para execução.

8.6. A validade da proposta é de 30 (trinta) dias contados de sua apresentação.

8.7. Este procedimento é regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, cujas disposições serão aplicadas tanto nele como na execução do objeto contratado/fornecido, especialmente nas hipóteses de prazos, condições de fornecimento e recebimento do objeto, pagamento, infrações, sanções, nulidades, termos aditivos etc, vinculando assim as partes.

9. NATUREZA E ESPÉCIE DE OBJETO:

9.1. O objeto do fornecimento constitui:

9.1.1. Bens/serviços comuns (não de luxo);

9.1.2. Bens/serviços comuns (não especiais);

9.1.3. Bens/serviços não contínuos;

9.1.4. Bens/serviços não de tecnologia da informação/comunicação.

10. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação(ões) orçamentária(s):

001001.0103100732.253 - manutenção das atividades e func. poder legislativo

33903900000 - outros serviços de terceiros-pessoa jurídica

11. ESTIMATIVA DE PREÇOS:

Não obtida/informada.

 Responsável pelo Órgão Solicitante	RECEBIDO PELA SEAD/GEAD Em <u>6 / 6</u> /2025.  SEAD/GEAD
---	--



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

Solicitante:	Gerência de Comunicação e Cerimonial
Objeto:	Serviços de confecção de moldura de vidro e espelho.
Fornecedor(a/es)	Maria Celeste Minto Andriao Pin ME – CNPJ 09.289.436/0001-17
Valor Global:	R\$ 2.028,00

DECISÃO

O procedimento em epígrafe visa à contratação do objeto em tela aduzindo a autoridade solicitante, em síntese, a importância dele para o desenvolvimento das atividades ordinárias do Poder Legislativo e seus agentes.

Conforme consta dos autos o objeto da contratação foi devidamente descrito e individualizado, qualitativa e quantitativamente, sendo posteriormente obtido o preço médio de mercado, o que permite concluir que a Câmara tem condições financeiras e orçamentárias para cobrir integralmente as despesas da contratação que, a seu turno, pode ser efetivada por meio de dispensa de licitação.

Neste passo entendo que a contratação do objeto na forma solicitada é medida que se impõe tendo em vista os motivos apresentados, especialmente porque se trata de serviço voltado a homenagear pessoas físicas e jurídicas de destaque no nosso município, daí ser importante um produto que agregue maior beleza estética e qualidade, enaltecendo a distinção honorífica e a pessoa que a recebe, demonstrando assim a importância do fornecimento para o Legislativo.

A autoridade responsável pela condução do procedimento, ao seu turno, opinou pela contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa que apresentou menor preço na estimativa de preços de mercado tendo em vista a dificuldade em encontrar objetos semelhantes no Portal Nacional de Contratações Públicas afirmando que o fato da empresa ser sediada em Castelo/ES terá maior facilidade para a realização dos serviços.



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

Assim, adotando tais fundamentos como razões de decidir, homologo o procedimento e autorizo a contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com base no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, da empresa Maria Celeste Minto Andriao Pin ME – CNPJ 09.289.436/0001-17, para o fornecimento do objeto deste procedimento, adjudicando-o nos valores unitário(s) e global(is) apresentados neste procedimento, segundo as condições ali estabelecidas, dando-se após os encaminhamentos, registros e comunicações exigidos em lei.

Castelo, ES, 18 de junho de 2025.

EDIMAR CELIN

Presidente da Câmara Municipal de Castelo/ES